



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO SFT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ/MF 44.062.564/0001-24

DATA, HORA E LOCAL: Aos 09 dias do mês de junho de 2023, às 09:00 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, administradora do **SFT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”), na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01.

CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“ICVM nº. 356/01”), conforme alterada.

PRESENÇA: Presente os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Janice Elias de Moraes Orlando.

ORDEM DO DIA: Deliberar em sede de Assembleia Geral Extraordinária sobre (i) alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo: a) item 8.1, “i”; b) item 12.1, com a inclusão do subitem “e”, e a renumeração dos subitens subsequentes; (ii) aprovação de pagamento extraordinário à Administradora; (iii) consolidação do Regulamento do Fundo, conforme Anexo I à presente Ata; e (iv) autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

1 Alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo:

1.1 Item 8.1, “i”, que trata da taxa de administração, de modo que o referido item passe a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

“8.1 [...]

(i) pelos serviços de administração, controladoria, contabilidade, custódia e escrituração, a Administradora receberá: 0,30% a.a. (três décimos por cento ao ano) sob o Patrimônio Líquido do Fundo com mínimo mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) nos primeiros seis meses e a partir do sétimo mês o valor será de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Será acrescida: (a) a remuneração de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pagos uma única vez pelo Fundo; (b) pela prestação dos serviços de Custódia do Fundo, adicionalmente, o valor de R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a ser pago trimestralmente; e (c) pelos serviços de Distribuição do Fundo, a Administradora receberá por emissão 0,01% (um centésimo por cento) do valor da emissão com mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).”



1.1 item 12.1, i com a inclusão do subitem “e”, e a renumeração dos subitens subsequentes, de maneira a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

“12.1. [...]

(...)

e) a carteira de Direitos Creditórios representados por Cédula de Crédito Bancário ou Nota Comercial, deverá ter prazo médio de no máximo 540 (quinhentos e quarenta) dias;”

2 Aprovação do pagamento extraordinário, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago até o dia 16 de junho de 2023, à Administradora do Fundo, referente aos serviços de distribuição das Cotas Subordinadas Mezanino 3, anteriormente prestados.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) aprovam o Regulamento consolidado na forma do Anexo I à presente Ata (iv) autorizam a Administradora a praticar todos os atos necessários, em razão das deliberações acima aprovadas; e (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Janice Elias de Moraes Orlando

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



ANEXO I
VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO
DO
SFT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF 44.062.564/0001-24